

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

A ITAIPU Binacional divulga a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de processo seletivo destinado à formação de um Cadastro Reserva de Pessoal para provimento dos postos de trabalho de: Analista de Sistema e Analista de Suporte.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para os cargos de Analista de Sistema e Analista de Suporte será regido por este Regulamento e será executado pela Divisão de Seleção e Acompanhamento de Recursos Humanos da ITAIPU Binacional.

O processo seletivo compreenderá exame de conhecimentos específicos e básicos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA, NÚMERO DE POSIÇÕES, REQUISITOS E ATIVIDADES.

TABELA 1

CARGOS CÓDIGO	PRÉ- REQUISITO	LOCAL DE TRABALHO	CADASTRO RESERVA DE PESSOAL		ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
			Regulares	PNE	
ANALISTA DE SUPORTE TRAINEE CÓDIGO 1001	Graduados ou com Graduação prevista para Dezembro de 2005 na área de Computação e/ou Informática	FOZ DO IGUAÇU	30	2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Administração de Bancos de Dados e de Servidores de Aplicações. ➤ Acompanhamento de projetos de sistemas corporativos em ambiente WEB. ➤ Instalação e customização de software relacionados a bancos de dados. ➤ Projeto de Segurança de Acesso a Dados e Aplicativos. ➤ Administração e instalação de servidores. ➤ Configuração de serviços de rede. ➤ Configuração e administração de servidores. ➤ Dar suporte a implantação, uso e gestão de serviços relativos às ferramentas WINDOWS, LINUX e Internet. ➤ Efetuar avaliação permanente da utilização dos recursos e serviços nas citadas ferramentas, propondo otimizações e correções de desvios. ➤ Participar nas atividades de levantamento de informações, administração, gerenciamento e manutenção das ferramentas Windows, Linux e Internet.

CARGOS CÓDIGO	PRÉ- REQUISITO	LOCAL DE TRABALHO	CADASTRO RESERVA DE PESSOAL		ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
			Regulares	PNE	
ANALISTA DE SISTEMA TRAINEE CÓDIGO 1002 – Foz do Iguaçu CÓDIGO 1003 - Curitiba	Graduados ou com Graduação prevista para Dezembro de 2005 na área de Computação e/ou Informática	Foz do Iguaçu	25	2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participação no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação definidos pela Superintendência de Informática. ➤ Testes e documentação dos sistemas.
		Curitiba	5	(vagas destinadas para Foz do Iguaçu)	
ANALISTA DE SISTEMA TRAINEE CÓDIGO 1004		Foz do Iguaçu	5	1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pesquisa e implantação de técnicas aplicadas a Sistemas de Informações Geográficas ➤ Apoio no tratamento análise e modelagem de dados do Cadastro Técnico Multifinalitário. ➤ Apoio à modelagem de dados referentes ao monitoramento ambiental e demais projetos de gestão de bacias hidrográficas.

1.1 A convocação dos candidatos aprovados, no número especificado de posições do Cadastro Reserva, constante nas colunas *Regulares* e *PNE - Portadores de Necessidades Especiais* (pessoa portadora de deficiência física) da tabela anterior, dar-se-á a partir de janeiro do ano de 2006 até a data final de validade do processo seletivo, observadas as necessidades de provimento do Quadro de Pessoal da ITAIPU e por ordem de classificação dos candidatos.

2. DAS POSIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Das posições no Cadastro Reserva de Pessoal destinadas a cada Cargo, a ITAIPU, de acordo com pressupostos de sua Política de Recursos Humanos, oferecerá 5% dos postos para pessoa portadora de necessidade especial (PNE), desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo pleiteado.

2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial – PNE concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.

2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.3.1 No ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidade Especial – PNE e, posteriormente, se for classificado para o Cadastro Reserva de Pessoal, específico desse grupo, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência e submeter-se à perícia médica a ser determinada pela ITAIPU, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a ocupar os postos de trabalho reservados.

2.3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à ITAIPU, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 6731, CEP 85866-900, Divisão de Seleção e Acompanhamento de Recursos Humanos – RHDA.AD – Foz do Iguaçu - Paraná, impreterivelmente **até o dia 13/01/06** o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.3 A inobservância destas condições acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

2.3.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se Portadores de Necessidades Especiais - PNE, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

2.4 Os candidatos que se declararem Portador de Necessidade Especial – PNE, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se a perícia médica por equipe multiprofissional determinada por ITAIPU, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

2.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.6 A não observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 As posições definidas na Tabela 1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo a que concorre.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Candidatos formados ou que venham a concluir a formação até Dezembro/2005 na área de Computação e/ou Informática em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3.2 Candidatos que atendam às exigências do artigo 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (www.itaipu.gov.br – Seção: A Empresa – Subseção: Documentos Oficiais), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 40, de 14.05.74 e promulgado pelo Decreto nº 74.431, de 19.08.74, exigindo-se o registro e/ou habilitação, nos termos da legislação nacional vigente, para o exercício desta atividade profissional específica, no território brasileiro.

3.3 Os candidatos de outras nacionalidades deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro devidamente regular, nos termos da Lei 6815/1980, que regula a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor.

- 3.4** Esses candidatos deverão ainda, promover a revalidação do diploma estrangeiro, nos termos da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, regulamentada por resoluções do Conselho Nacional de Educação.
- 3.5** O candidato classificado para o Cadastro Reserva de Pessoal deverá apresentar cópia do diploma ou declaração da Instituição de Ensino certificando a conclusão do Curso Universitário, constituindo documento imprescindível para admissão.
- 3.6** Não ser ex-empregado demitido por justa causa.
- 3.7** Não ser ex-empregado desligado por ocasião de Programas de Desligamentos Incentivados.
- 3.8** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.9** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.10** Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
- 3.11** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.itaipu.gov.br, no período entre **18 horas do dia 12/12/2005 e 22 horas do dia 06/01/2006**, observando o horário oficial de Brasília.
- 4.2** A inscrição no Processo Seletivo de Analista de Sistema Trainee e de Analista de Suporte Trainee implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Uma vez feita a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
- 4.3** O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, desde que possua a formação escolar exigida e demais requisitos da vaga. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ITAIPU do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6 O candidato deve fornecer o número do documento de identidade que será utilizado por ele para identificar-se no dia da aplicação das Provas Escritas, o qual poderá ser:

4.6.1 Carteiras Expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

4.6.2 Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exército;

4.6.3 Passaporte;

4.6.4 Certificado de Reservista;

4.6.5 Carteira de Trabalho;

4.6.6 Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo);

4.6.7 Carteira Expedidas pelo Conselho de Classe;

4.6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos legais, não identificáveis e/ou danificados.

4.7 Após o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando o seu Código de Inscrição.

4.8 A mensagem de confirmação de inscrição contendo o Código de Inscrição e de identificação deve ser impressa pelo candidato e apresentada juntamente com seu documento de identidade original no dia da Prova. Também será com referência a este código que os resultados do processo seletivo, bem como outros comunicados serão divulgados pela Internet, sem identificação nominal do candidato.

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A amamentação será acompanhada por uma fiscal.

5. DAS PROVAS

5.1 Para cada Posto de Trabalho (Cargo/código da Tabela 1) corresponderão as Provas especificadas na Tabela 2.

5.2 As provas serão objetivas, abrangendo os conteúdos de avaliação constantes do Anexo 1 destas Instruções.

TABELA 2

Provas	N.º Questões	Destinada aos Cargos
Prova de Conhecimentos Específicos 1	60	Analista de Suporte – código 1001
Prova de Conhecimentos Específicos 2		Analista de Sistema – códigos 1002 e 1003
Prova de Conhecimentos Específicos 3		Analista de Sistema – código 1004
Prova de Conhecimentos Básicos 1 (20 questões para a prova de Raciocínio Lógico e 10 questões para a prova de Inglês Técnico)	30	Analista de Sistema e Analista de Suporte – códigos 1001, 1002, 1003 e 1004

5.3 Até o dia 4 de janeiro de 2006 a ITAIPU divulgará no site www.itaipu.gov.br os locais, datas e horários das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

5.4 A ITAIPU poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar essas Instruções no site, na Internet, conforme dispõe o subitem anterior.

5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções e os comunicados a serem divulgados pelo site do Processo Seletivo na Internet, conforme subitens anteriores.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição (conforme item 4.8) e do documento de identidade original.

5.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original e o comprovante de inscrição, na forma definida no subitem 4.6 - da seção DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.11 O candidato que se retirar desacompanhado do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.12 Cada questão da Prova apresenta apenas uma resposta certa. Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma resposta, entre as alternativas que forem disponíveis.

5.13 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste REGULAMENTO e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressões ou qualquer outro material de consulta.

5.17 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.18 A ITAIPU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.19 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará na eliminação automática do candidato.

5.20 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

5.21.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5.21.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

5.21.3 For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, fones de ouvido ou equipamento similar;

5.21.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

5.21.5 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

5.21.6 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.21.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.21.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;

5.21.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.21.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.22 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

5.25 Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, a ITAIPU poderá proceder, a qualquer momento, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, no dia de realização das provas.

5.26 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

6.1.1 Obter menos de 36 (trinta e seis) “acertos” nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos;

6.1.2 Obter menos de 18 (dezoito) “acertos” nas questões da Prova de Conhecimentos Básicos.

6.2 Será considerado um “acerto”, a resposta do candidato a uma questão de prova que esteja em concordância com o gabarito oficial definido.

6.3 O candidato eliminado na forma do subitens **6.1.1** e **6.1.2** não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.4 Os candidatos não enquadrados nos subitens **6.1.1** e **6.1.2** serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes de número de acertos nas provas objetivas do cargo ao qual concorre, que será igual à soma dos acertos obtidos nas provas de Conhecimentos Específicos e Básicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final no processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:

7.1.1 O maior número de acertos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.2 O maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico da Prova de Conhecimentos Básicos;

7.1.3 Concluído há mais tempo o curso superior que o habilitou a participar deste processo seletivo;

7.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número títulos de cursos e especializações na sua área específica de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.itaipu.gov.br, em data a ser determinada no caderno de provas.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente.

8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, www.itaipu.gov.br e seguir as instruções ali contidas.

8.4 O candidato deverá ser claro, fundamentado e objetivo em seu pleito. Recurso sem fundamentação específica ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.itaipu.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS A PARTIR DO CADASTRO RESERVA

9.1 O Cadastro Reserva de Pessoal terá validade de 2 anos contados a partir da data da publicação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério exclusivo da ITAIPU Binacional.

9.2 A medida que for sendo necessário o provimento dos Cargos deste processo seletivo, os candidatos aprovados no Cadastro Reserva serão chamados, de acordo com a ordem de classificação antes citada.

9.3 Antes de serem confirmados nos Cargos, os candidatos classificados e chamados para provimento das vagas deverão submeter-se a Avaliação Médica e Análise de Documentação conduzida por ITAIPU.

9.4 Os Exames Médicos Clínicos e Complementares informarão também se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.5 Não poderá ser contratado o candidato cujo cônjuge, companheiro(a) ou parente em primeiro grau for empregado de ITAIPU, lotado na mesma Superintendência da vaga, considerando-se para esse efeito:

9.5.1 Pais e filhos (parentes em linha reta);

9.5.2 Irmãos (parentes em linha colateral);

9.5.3 Enteados, genros, noras e sogros (parentes por afinidade);

9.5.4 Adotados e adotantes (parentesco civil).

9.6 Caberá ao candidato informar na Ficha de Inscrição a existência de parentesco, indicando o nome, o grau de parentesco e a área do empregado, no campo específico.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O candidato classificado no processo seletivo, chamado para integrar o Quadro de empregados de ITAIPU, considerado apto na Avaliação Médica, e que estiver com a documentação de admissão em ordem, será admitido no cargo de Trainee por um período de 12 meses, prorrogável por até igual período, através de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, passando por avaliações de desempenho, periódicas.

10.2 Durante esse período de tempo receberá treinamento teórico e prático, e também desenvolverá trabalhos de crescente complexidade.

10.3 Após o período máximo de até 24 meses como Trainee, atingidas as metas estabelecidas nas avaliações de desempenho, terá seu contrato de trabalho modificado para a condição "POR TEMPO INDETERMINADO"

10.4 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

10.5 A ITAIPU oferece o salário base inicial de R\$ 2.333,90 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) para todos os cargos deste processo seletivo.

10.6 Além do salário base, compõem a remuneração mensal dos cargos deste processo seletivo:

10.6.1 1% do salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.

10.6.2 13% de Adicional Regional, para os lotados em Foz do Iguaçu.

10.7 A ITAIPU pratica uma Política de Benefícios abrangente, dentre os quais destacamos:

10.7.1 Plano de Saúde (médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, psicológico, farmacêutico, fonoaudiológico e psiquiátrico) extensivo aos dependentes reconhecidos nos Termos da Entidade (cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados(as), tutelado(a) e Menor sob Guarda);

10.7.2 Seguro de Vida em grupo;

10.7.3 Fundação de Previdência Complementar;

10.7.4 Complementação Auxílio Enfermidade;

10.7.5 Auxílio alimentação no valor de R\$ 446,60 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) - base Nov/2005;

10.7.6 Política Educacional para empregados e seus dependentes. Estes até o Ensino Médio.

10.7.7 Creche para filhos de empregados;

10.7.8 Auxílio funeral para empregados, seus dependentes, inclusive pais;

10.7.9 Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de Itaipu;

10.7.10 Programa de Qualidade de Vida envolvendo: Prevenção e Tratamento de Dependência Química; Condicionamento Físico; Orçamento Familiar; Tratamento do Tabagismo; Ginástica Laboral; Atividades esportivas e culturais envolvendo a comunidade, e outros.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados no endereço eletrônico www.itaipu.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.itaipu.gov.br.

11.3 O candidato que desejar relatar à ITAIPU fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo à Divisão de Seleção e Acompanhamento de Recursos Humanos – RHDA.AD, pelo endereço eletrônico trainees@itaipu.gov.br, ou postar correspondência para a Caixa Postal 1563, CEP 85866-900 – Foz do Iguaçu – PR, ou ainda encaminhar mensagem pelo fax 45-3520-6612.

11.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Cadastro Reserva de Pessoal, a ITAIPU reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

11.6 O candidato aprovado que, convocado para assinar o contrato individual de trabalho, não atender à convocação, apresentando os documentos exigidos em 15 (quinze) dias úteis ou expressar-se formalmente pela não contratação, será excluído da lista dos aprovados.

11.7 Em nenhuma hipótese será efetuado:

11.7.1 Remanejamento de cargo/código;

11.7.2 Aproveitamento de candidato fora do cargo/código ao qual tenha concorrido.

11.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Processo Seletivo. É de sua inteira responsabilidade a atualização do seu endereço para contato, assumindo as conseqüências de eventual incorreção dessas informações.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela ITAIPU.

12. DOS CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As provas objetivas avaliarão conhecimentos e habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 Os conteúdos de avaliação estão especificados a seguir, por cargo oferecido:

12.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

DESTINADO AO CARGO ANALISTA DE SUPORTE TRAINEE - CÓDIGO 1001 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1 (NÚMERO DE QUESTÕES = 60)

- ✓ Instalação, configuração, administração e operação dos sistemas operacionais UNIX, LINUX e WINDOWS (200x Server/ Advanced Server/Data Center)
- ✓ Implementação e administração de serviços (DHCP, DNS, FTP, LDAP, PROXY, FIREWALL, LPD, SMTP, WINS, HTTP, POP3)
- ✓ Implementação e administração de servidores SAMBA, APACHE, IIS, SQUID, IPTABLES e CORREIO ELETRÔNICO
- ✓ Server Clustering
- ✓ Balanceamento de carga entre servidores WEB
- ✓ Programação Script Shell;
- ✓ Protocolos da suíte TCP/IP;
- ✓ Instalação e configuração de estações de trabalho LINUX, WINDOWS (9.X, 2000, XP);
- ✓ Ferramentas da suíte Microsoft Office e Openoffice.org;
- ✓ Instalação, configuração, administração e operação dos Bancos de Dados Relacionais (Oracle e Postgre);
- ✓ Instalação, configuração, administração e operação dos Servidores de Aplicações (JBOSS, Weblogic);
- ✓ Programação em Linguagem SQL;
- ✓ Programação em Linguagem Java (padrão J2EE);
- ✓ Suporte ASP, XML, DHTML, HTML e PHP;

- ✓ Implementação e administração de Intranets;
- ✓ Noções de segurança e certificação digital;
- ✓ Principais distribuições LINUX no Brasil (Debian, Suse, Ubuntu);
- ✓ Hardware e software utilizados em microcomputadores e periféricos;
- ✓ Modelagem e normalização de dados: Modelo Entidade-Relacionamento;
- ✓ Segurança de acesso a dados.

DESTINADO AO CARGO ANALISTA DE SISTEMA TRAINEE - CÓDIGOS 1002 e 1003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2 (NÚMERO DE QUESTÕES = 60)

- ✓ Análise de negócios e requisitos;
- ✓ Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas;
- ✓ RUP (Rational Unified Process);
- ✓ UML (Unified Modeling Language);
- ✓ Modelagem de Dados;
- ✓ Análise Orientada a Objetos;
- ✓ Análise por Ponto de Função (FPA);
- ✓ Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle, Postgre;
- ✓ Sistemas Operacionais: Windows, Unix, Linux;
- ✓ Linguagens: Java (padrão J2EE), JSP, ASP, PHP, HTML, Visual Basic.

DESTINADO AO CARGO ANALISTA DE SISTEMA TRAINEE - CÓDIGOS 1004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3 (NÚMERO DE QUESTÕES = 60)

- ✓ Análise de negócios e requisitos;
- ✓ Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas;
- ✓ RUP (Rational Unified Process);
- ✓ UML (Unified Modeling Language);
- ✓ Modelagem de Dados;

- ✓ Análise Orientada a Objetos;
- ✓ Análise por Ponto de Função (FPA);
- ✓ Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle, Postgre;
- ✓ Sistemas Operacionais: Windows, Unix, Linux;
- ✓ Linguagens: Java (padrão J2EE), JSP, ASP, PHP, HTML, Visual Basic;
- ✓ Ferramentas: ArcGIS (ArcMap, ArcCatalog), Envi, Spring, Mapserver, PostGis, TerraView.

Sistemas de Informação Geográfica:

- ✓ Definição;
- ✓ Diferenças entre SIG, CAD e CAM;
- ✓ Estrutura de dados no SIG (Topologia e Elementos Topológicos);
- ✓ Componentes de um SIG;
- ✓ Características de um SIG;
- ✓ Formas de aquisição de dados em geoprocessamento;
- ✓ Formas de digitalização de dados ;
- ✓ Imagens de satélite;
- ✓ Resolução espacial;
- ✓ Georeferenciamento.

Cartografia:

- ✓ Definição;
- ✓ Sistemas de coordenadas;
- ✓ Sistemas de projeção;
- ✓ Sistemas de referência;
- ✓ Projeção UTM.

Sistema de Posicionamento Global – GPS

- ✓ Definição;
- ✓ Utilização;
- ✓ Vantagens;
- ✓ Desvantagens.

DESTINADO AOS CARGOS ANALISTA DE SISTEMA TRAINEE E ANALISTA DE SUPORTE TRAINEE - CÓDIGOS 1001, 1002, 1003 E 1004
CONHECIMENTOS BÁSICOS 1 (NÚMERO DE QUESTÕES = 30)

Língua Inglesa

- ✓ Compreensão de textos técnicos escritos nesta língua;
- ✓ Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos;

Raciocínio Lógico

- ✓ Estruturas lógicas;
- ✓ Lógica de argumentação;
- ✓ Diagramas lógicos;
- ✓ Álgebra Linear;
- ✓ Probabilidades;
- ✓ Combinações;
- ✓ Arranjos e Permutações.

Foz do Iguaçu, 08 de dezembro de 2005.

Jorge Miguel Samek
DIRETOR-GERAL BRASILEIRO DE ITAIPU